



**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 1508001/2019/PMNP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
SRA. DELCI MARIA HOFSTAETTER SELZLER,
CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 06.071.413/0001-43, com sede a Travessa Belém, nº 786, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso, Estado do Pará, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Juliana Rosa Bertol da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº 784.766.402-00, portadora do RG nº 4555759, PC/PA, e de outro lado, a Sra. **DELCI MARIA HOFSTAETTER SELZLER**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 678.871.712-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6282276 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia BR 163, Km 992, Sítio Catarina, Novo Progresso - PA, determinam por meio deste, alterar o Contrato nº 1508001/2019/PMNP, que trata da *locação do imóvel residencial, localizado no Loteamento Santa Catarina, Quadra 01, Lote 08, Rua Siderópolis, Vila Isol, km 1.000, neste município, para funcionamento da casa dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME)*, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - Prorrogação do prazo de vigência inicialmente contratado para o período de 15 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2020, nas mesmas condições originariamente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2 – Fica ratificado o valor mensal de R\$ 961,50 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de 4.326,75 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3 – O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos artigos 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4 - As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária vigente para o exercício de 2020.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6 - Tendo em vista o que dispõe o art. 55, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes ratificam o foro da Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expresso de outro por mais privilegiado que possa ser.

7 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, a cumprirem na íntegra as cláusulas avençadas.

Novo Progresso/PA, 14 de Agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana Rosa Bertol da Silva
Secretária Municipal de Educação
Contratante

DELCI MARIA HOFSTAETTER SELZLER

Locadora

Delci M H Selzler